



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

**RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900
FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br**

Estudo Técnico Preliminar Nr 003/2026--Museu Militar do CMS (MMCMS)

1. Informações básicas

Número do processo: 64286.010185/2026-31

Assunto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações para o Museu Militar do Comando Militar do Sul.

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Museu Militar do Comando Militar do Sul (MMCMS) é uma Instituição Federal vinculada ao Comando Militar do Sul – (CMS) e está subordinado, tecnicamente, à Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX).

O MMCMS possui como suas atribuições pesquisar, preservar, conservar e difundir o acervo referente à atuação do Exército Brasileiro, com ênfase na Região de abrangência do Comando Militar do Sul (CMS).

2.1.3. Área Requisitante

O MMCMS, através do seu setor administrativo de aquisições, é o responsável por gerenciar as necessidades de materiais e serviços, sua função principal é pesquisar e selecionar fornecedores, realizar levantamento de preços, solicitar orçamentos ou recursos quando necessários, garantindo assim a melhor relação custo-benefício para o melhor andamento das rotinas na Instituição. A importância do setor administrativo de aquisições reside na sua capacidade de assegurar que o MMCMS tenha os materiais e serviços certos no momento certo, evitando interrupções nas atividades, minimizando desperdícios e contribuindo para otimização dos processos logísticos e administrativos, e desta forma favorecer e auxiliar na melhoria das pesquisas, preservação e conservação dos acervos da instituição.

2.2. Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada em Engenharia Civil faz-se necessária para a elaboração de projetos executivos/básicos e de toda a documentação técnica (memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros) imprescindível para a deflagração do certame licitatório destinado às futuras obras do Museu Militar do Comando Militar do Sul (CMS).

2.2.1 Situação

O Museu Militar do Comando Militar do Sul (MMCMS) desempenha um papel crucial na preservação da história do Exército Brasileiro e do próprio Comando Militar do Sul. Considerando os danos causados pela calamidade pública no Sul do país em maio/2024, a manutenção desse museu é ainda mais relevante e prioritário, sendo que a recuperação/restauração das áreas estruturais de suas instalações devem promover a preservação do patrimônio cultural.

2.2.2 Necessidade

A contratação de empresa especializada em Engenharia Civil faz-se necessária para a elaboração de projetos executivos/básicos e de toda a documentação técnica (memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros) imprescindível para a deflagração do certame licitatório destinado às futuras obras do Museu Militar do Comando Militar do Sul (CMS).

Ademais, atesta-se que os serviços não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do requisitante e nem se amoldam às outras vedações e exceções trazidas pelo artigo 48 da Lei Nr 14.133 de 1º de abril de 2021. Atesta-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Museu Militar do Comando Militar do Sul	Cap PTTC Edson dos Santos da Conceição

4. Descrição dos requisitos da contratação

Para a elaboração de projetos e documentação técnica para processos licitatórios do Museu Militar do Comando Militar do Sul, a contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.1 Qualificação Técnica: A empresa deve comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional (com registro no CREA-RS), demonstrando experiência anterior na elaboração de projetos de engenharia.

4.2 Conformidade Normativa: Os projetos deverão ser elaborados em estrita observância às normas da ABNT, legislação de acessibilidade (NBR 9050), normas de segurança contra incêndio (Corpo de Bombeiros Militar do RS), além das diretrizes específicas do IPHAN (caso aplicável ao imóvel) e do plano diretor municipal.

4.3 Complexidade de Entrega: Os produtos devem incluir: levantamento cadastral preciso; projeto executivo completo; memorial descritivo detalhado com especificação de materiais compatíveis com bens culturais; planilhas orçamentárias (SINAPI/SICRO) com composição de custos unitários; cronograma físico-financeiro; e ART/RRT de todos os projetos apresentados.

4.4 Metodologia BIM (Building Information Modeling): Recomendável a exigência de entrega dos

projetos em metodologia BIM, visando a compatibilização geométrica e de disciplinas (arquitetura, estrutura, elétrica, hidrossanitária, climatização), reduzindo erros de projeto e aditivos contratuais na fase de obra.

4.5 Alinhamento com a Gestão Museológica: Os requisitos devem prever a interface entre a estrutura física e as necessidades de conservação do acervo (controle de umidade, iluminação específica para museus, segurança patrimonial e circulação de visitantes), conforme diretrizes do Comando Militar do Sul.

4.6 Sustentabilidade e Eficiência: Os projetos devem considerar requisitos de eficiência energética e uso racional da água, alinhados às práticas de sustentabilidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

4.7 A Contratada: Deverá assegurar o sigilo total sobre as informações técnicas relativas às vulnerabilidades físicas e sistemas de segurança do imóvel, sendo proibida a divulgação, reprodução ou transferência a terceiros de qualquer peça gráfica ou memorial que identifique sistemas de proteção e controle de acesso, sob pena de rescisão contratual e sanções civis e penais previstas na legislação vigente e nos regulamentos militares de segurança orgânica.

4.8 Natureza da contratação

O item do presente processo é considerado serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme o Art. 6º, XVIII, da [Lei 14.133/2021](#). O processo será realizado mediante licitação pública, na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o critério de julgamento de menor preço.

4.9 Natureza continuada ou não continuada

O item do presente processo é considerado de natureza não continuada, porque se trata da contratação pontual de prestação de serviços, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessária sua prestação de serviços por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega e a devida instalação, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.10 Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 05(cinco)meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

Prazo de início dos serviços: 10(dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação de início dos serviços: 05 (cinco) dias úteis;

Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco)dias;

Prazo de prorrogação da execução dos serviços: 05 (cinco)dias;

Prazo de substituição/reparo: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de recebimento provisório: 01 (um) dia útil;

Prazo de recebimento definitivo: 03 (três) dias úteis;

Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 03 (três) dias úteis;

Prazo de liquidação: 15 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de pagamento: 15(dez)dias úteis;

4.11 Sustentabilidade

Os itens do presente processo não estão sujeitos a critérios de sustentabilidade, pois o valor reduzido do contrato torna antieconômico ou desproporcional exigir certificações ambientais e logística sustentável dos concorrentes.

4.12 Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), por se tratar de contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações.

4.13 Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), por se tratar de contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações.

4.14 Necessidade de amostras

O item do presente processo não necessita de amostras por parte do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, por se tratar de de contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações.

4.15 Carta de solidariedade

Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade por se tratar de de contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações.

4.16 Subcontratação

O presente processo permite a subcontratação parcial, caso necessário, considerando a natureza do objeto, para permitir que a empresa contratada esteja focada na execução principal do contrato. O limite máximo permitido para subcontratação é equivalente a 25% do valor do contrato.

4.17 Garantia de execução

O presente processo não exige garantia de execução, porque não se trata de serviços de alta complexidade que possam trazer riscos excepcionais à administração.

4.18 Garantia de manutenção e/ou assistência técnica: O presente processo não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica além daquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque os serviços e produtos não possuem alta complexidade tecnológica.

4.19 Vistoria prévia

O presente processo não torna obrigatória a vistoria prévia do local de execução, uma vez que as especificações técnicas de medidas e espaço constam detalhadamente anexas ao projeto, através

de vistorias técnicas, podendo haver esta vistoria, caso necessário, devido a diversidade dos objetos a serem contratados.

4.20 Instalação de escritório

O presente processo não necessita de instalação de escritório por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de serviços não continuados, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

5 Levantamento de mercado

5.1 Cenários:

Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos ;

Cenário Nr 02: Órgão solicitar os serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos;

Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos serviços deste processo mediante contratação de empresas especializada;

Cenário Nr 04: Órgão adquirir os serviços mediante contratação de empresas especializadas para a confecção sob medida.

A realização da Dispensa Eletrônica, mostra-se a alternativa mais vantajosa, assegurando ampla competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

5.2 Análise e comparação de cenários

Cenário Nr 01: Não há possibilidade, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos humanos capacitados para atender a este tipo de necessidade.

Cenário Nr 02: Não há possibilidade de aquisição por meio de doações ou desfazimentos na região (portal reuse.gov.br), pois se tratar de contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações.

Cenário Nr 03: A locação não é viável nem considerada vantajosa, pois trata-se contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações para o Museu Militar do Comando Militar do Sul.

Cenário Nr 04: Há ampla quantidade de empresas disponíveis no mercado que podem ser contratadas para atender às demandas

5.3 Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 01: Entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Resultado: Não foram encontradas IRPs em andamento compatíveis

Solução Nr 02: Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes ("carona"). Resultado: Não foram encontradas ARPs vigentes que atendessem à especificidade do projeto

Solução Nr 03: O órgão realizar o seu próprio processo licitatório como Unidade Gestora Gerenciadora. Resultado: Diante do objeto de contratação de serviços e da opção pelo modelo tradicional (não SRP), esta restou como a única opção viável.

5.4 Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes e contratações similares feitas por outros órgãos, não foram encontradas inovações tecnológicas ou metodológicas disruptivas no segmento que alterassem a dinâmica de fabricação tradicional do bem pretendido.

5.5 Restrições do mercado

A quantidade de fornecedores não foi considerada restrita, garantindo ampla concorrência no mercado regional para a prestação do serviço de móveis planejados.

6 Descrição da solução como um todo

6.1 Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

Mantém-se a exigência de qualificação econômico-financeira (capital mínimo ou patrimônio líquido) proporcional ao vulto da contratação. O valor estimado atinge R\$ 24.600,00 (p. 6). É necessário mitigar o risco de inadimplência de empresas financeiramente fragilizadas, garantindo que a contratada possua saúde financeira para arcar com os insumos de produção até a entrega final e adimplemento de suas obrigações.

6.2. Exigência de habilitação técnica das licitantes

O presente processo exigirá comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto da licitação, visando assegurar a integridade na execução do mobiliário sob medida.

6.3 Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **pode dispensar parcialmente** as condições de qualificação técnica, embora o presente processo se enquadre nas condições de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação, as empresas devem comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional (com registro no CREA-RS), demonstrando experiência anterior na elaboração de projetos de engenharia, devendo o edital prever a apresentação das certidões usuais em licitações comuns, .

6.4 Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo exige comprovação de experiência mínima do fornecedor na contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5 Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O presente processo **exige comprovação de atestado de responsabilidade técnica** de 12

(doze) meses para empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, para garantir a execução idônea, evitando o direcionamento do certame.

6.6 Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo é considerado serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. A especificação detalhada encontra-se pormenorizada no Termo de Referência. A prestação do serviço e recursos humanos necessários estarão integralmente a cargo da empresa contratada.

7 Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	- Grupo 833 Serviço de Engenharia - Serviço 20060 – Elaboração / Análise Projeto – Engenharia - Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações para o Museu Militar do Comando Militar do Sul.	01	Sv	Item 2.2 deste E.T.P

7.1 Tratando-se de um **Dispensa Eletrônica**, o critério de julgamento será o de **Menor Preço**, considerando que o valor estimado demonstrou-se compatível com a média de mercado após ampla pesquisa de preços realizada com pelo menos três cotações.

8 Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada consta no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” sob o mesmo número de processo. O valor total estimado para a referida contratação é de R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais).

9 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O item do presente processo não será parcelado, devido a comprovação da vantajosidade econômica, na economia de escala e na impossibilidade de fracionar a concepção arquitetônica/estrutural da execução da obra sem gerar riscos à integração do projeto.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Contratações correlatas

O presente processo não está correlacionado com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2 Contratações interdependentes

O presente processo não está dependente de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11 Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1 Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 10 – Intensificar a Interação com a Sociedade Local

OE 11 – Preservar os Valores, as Tradições e a Memória do EB

11.2 Plano de Contratação Anual (PCA)

Registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PNCP) do Cmdo CMS sob o **Identificador da Futura Contratação: 160395-269-2026**.

11.3 Plano de Logística Sustentável (PLS)

Alinhado com a Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis

12 Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada em Engenharia Civil faz-se necessária para a elaboração de projetos executivos/básicos e de toda a documentação técnica para processos licitatórios, o que irá aprimorar substancialmente a experiência do visitante, enriquecer a comunicação visual e promover a salvaguarda, preservação e ampla divulgação do patrimônio cultural militar do Museu Militar do Comando Militar do Sul.

13 Providências a serem adotadas

13.1 Recursos humanos para implantação da solução

Necessita de um Engenheiro Civil para coordenar e prestar apoio técnico junto à contratada.

13.2 Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo não necessita de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.3 Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo não necessita de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.4 Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo não necessita de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.5 Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

Há necessidade de que haja um profissional técnico (marcado como fiscal/gestor técnico do contrato) para gerenciar, fiscalizar e certificar os serviços realizados.

14 Possíveis impactos ambientais

O presente processo não apresenta possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

15 Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como viável tecnicamente e fundamentadamente necessário.

16 Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17 Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data desta assinatura eletrônica

EDSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO – Cap PTTC

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento